



**EDITAL Nº 49/2025**

**PROCESSO SELETIVO DE CONVOAÇÃO DE DISCENTES COM  
PENDÊNCIA DA TURMA 2022.1 DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
HIGIENE OCUPACIONAL**

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – campus Patos, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada no Regimento Interno desta Instituição, torna público o edital de convocação de discentes da turma 2022.1 do curso de especialização em Higiene Ocupacional que tenham pendências para regularização da situação, conforme disposto abaixo.

**1 DAS CONDIÇÕES**

- 1.1 Poderão se inscrever discentes que não concluíram o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC e/ou que estejam reprovados em até 3 disciplinas e os que realizaram trancamento das disciplinas do curso.
- 1.2 As inscrições para a regularização da situação no Curso de especialização em Higiene Ocupacional estarão abertas no período de **11 a 22 de agosto de 2025**.
- 1.3 Este Edital não contempla os discentes de turmas anteriores a 2022.1 do Curso de especialização em Higiene Ocupacional.
- 1.4 Essa convocação visa possibilitar ao aluno regularizar as pendências e concluir o Curso de especialização em Higiene Ocupacional do IFPB, *campus Patos*.
- 1.5 Ao ser aprovado e reintegrar-se ao Instituto, o discente fica subordinado as exigências e determinações do Projeto Pedagógico de Curso em vigência e Regimento Interno do IFPB.



## **2 DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

2.1 O discente poderá aproveitar disciplina cursada em outro curso com nível igual ou superior ao nível de especialização *lato sensu*, mesmo em outra instituição de ensino, devendo requerer via processo eletrônico contendo a ficha de disciplina com a carga horária e o histórico. Este processo deverá ser analisado pelo professor formador da disciplina ou pelo coordenador do curso.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições dos discentes com pendência da turma 2022.1 do curso de especialização em higiene ocupacional para regularização da situação, deverão ser realizadas via processo eletrônico pelo SUAP.

3.2 Para efetuar a inscrição, o discente deverá acessar o site do IFPB, abrir o processo eletrônico no SUAP, requerer a matrícula nas disciplinas com pendência, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso, e anexar o histórico.

3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo final fixado.

3.4 Ao fazer a sua inscrição, o discente deverá tomar conhecimento do presente Edital que contém as instruções necessárias para acesso às etapas do processo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas, salientando que o Edital, consoante ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, faz lei entre as partes; produzindo os seus jurídicos e legais efeitos de direito.

## **4 DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção dar-se-á em etapa única, com:

4.1.1 Análise do Histórico escolar do discente;



4.1.2 Análise das disciplinas citadas no requerimento da inscrição pelo discente;

4.2 A relação dos discentes aptos a fazerem a regularização da situação no curso será disponibilizada pelo site do IFPB, até o dia 30 de agosto de 2025.

## 5 DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
11/08 a 22/08/2025	Inscrições via processo eletrônico
Até 30/08/2025	Publicação do resultado para regularização da situação
01/09 a 05/09/2025	Requerimento de Matrícula dos selecionados no processo

## 6 DO RESULTADO

6.1 Os discentes inscritos serão classificados de acordo com a orientação do item 6.2.

6.2 Para classificação, será realizada a avaliação do Histórico Escolar do discente e o número de disciplinas mencionadas no requerimento da inscrição, bem como o Trabalho de Conclusão de Curso.

6.3 Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no item 3.2.

6.4 Em nenhuma hipótese haverá revisão do processo de seleção.

## 7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

7.1 Os nomes dos discentes selecionados para regularização da situação no curso, serão divulgados no site do IFPB.



7.2 Todos discentes selecionados estão automaticamente convocados para realizarem o requerimento da matrícula via processo eletrônico, através do SUAP, no site do IFPB.

7.3 Serão desclassificados os discentes que não realizarem o requerimento da matrícula no período apresentado no cronograma, item 5.

## **8 DO INÍCIO DAS AULAS**

O início das aulas para os discentes selecionados será definido no Calendário Acadêmico 2025.2, divulgado no site do IFPB.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Será desligado do quadro discente do curso, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que tiver usado documentos e/ou informações falsas e/ou utilizar outros meios ilícitos, sem prejuízo de comunicação oficial às autoridades judiciais competentes para apuração de eventual fato típico.

9.2 O discente inscrito é responsável pelas informações fornecidas no requerimento da inscrição e pelos documentos anexados a esta.

9.3 O discente convocado ficará sujeito ao horário das aulas conforme o Projeto Pedagógico do curso e programação da coordenação do curso junto aos docentes.

Patos, 04 de agosto de 2025

Comissão de edital:

Érika do Nascimento Fernandes Pinto

João de Deus Mauricio de Souza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PATOS

---

Jose Carlos Gomes  
Lavoisier Morais de Medeiros  
Danilo de Medeiros Arcanjo Soares